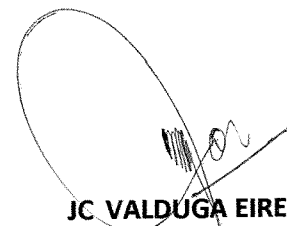


ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

JC VALDUGA EIRELI - ME, CNPJ 89.225.932/0001-46, sediada com unidade industrial a margem da BR-285 km 401, nas proximidades do trevo rodoviário São Borja/Itaqui e escritório central à Rua Riachuelo, 1128, centro, ambos nesta cidade de São Borja, neste ato representado pelo seu proprietário, JULIO CESAR VALDUGA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade 8081714969, CPF 191.351.060/34, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 2361, com poderes estabelecidos no ato de investidura conforme cópia em anexo, e no uso de suas atribuições legais, fica nomeado seu bastante representante, como pessoa física, acima identificado, com poderes estabelecidos, para representar a Empresa, junto ao Pregoeiro oficial do Município de Maçambará, podendo participar no presente processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL n° 022/2019** - apresentar proposta, ofertar lances, manifestar intenção(ões) de interpor recursos, assinar atas, declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maçambará, 31 de outubro de 2019.



JC VALDUGA EIRELI - ME
CNPJ 89.225.932/0001-46



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JC VALDUGA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360010930-1	CNPJ 89.225.932/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/1981	Data de Início de Atividade 02/11/2081
Endereço Completo: TREVO DA BR 285 SN - BAIRRO PRIMEIRO DISTRITO CEP 97670-000 - SAO BORJA/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EXECUCAO DE FUNDACOES DESTINADAS A CONSTRUCAO CIVIL			
Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
191.351.060-34	JULIO CESAR VALDUGA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/12/2014		Número: 43600109301	
Ato	091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI		
Evento(s)	046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
JULIO CESAR VALDUGA - ME	4310055208-6	43600109301	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 30 de Outubro de 2019 10:20

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001181605 e visualize a certidão)



19/436.627-8

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IDENTIFICAÇÃO

- 1. NOME E LOCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE OU FIRMA INDIVIDUAL
 - 1.1 Nome: JULIO CESAR VALDUGA
 - 1.2 Localização: TREVO BR-285 SNº
- 2. NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO (NIRC)
43100552086 DATA: 17.12.81
- ou NÚMERO DE ARQUIVAMENTO: _____ DATA: _____
- 3. CGC/MF N.º 89.225.932/0001-46
- 4. SÓCIOS COMPONENTES OU TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL
 - 4.1 Nome e identificação:
JULIO CESAR VALDUGA- Brasileiro, casado, portador da Identidade nº
469476/V-4443- CPF.nº 191351060-34, residente e domiciliado nesta
cidade de São BORJA, RS-Av. Presidente Vargas nº 2361-

DECLARAÇÃO DE ESTADO FUNCIONAL

Para os fins previstos no Capítulo III da Lei 7.256, de 27 de novembro de 1984, os sócios ou titular supraqualificado(s) desejando proceder o enquadramento da Empresa no REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESAS previsto no diploma legal supra-invocado, vem DECLARAR, sob as penas da lei:

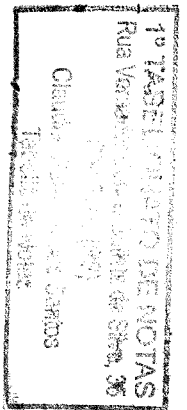
- | | | |
|--|----------|----------|
| a) Que a RECEITA BRUTA ANUAL do exercício | ANTERIOR | EXCEDEU |
| o limite fixado no art. 2.º, e | | não |
| b) Que a sociedade ou firma individual não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão | EM CURSO | EXCEDERÁ |
| previstas no artigo 3.º da Lei 7.256, de 27 de novembro de 1984. | | |

Firmo(amos) a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente(s) de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESAS no Órgão do Registro do Comércio, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo VII da referida Lei.

São Borja, Rs- 28 de setembro de 1994

JULIO CESAR VALDUGA

9917961 nome de todos os sócios ou titular de firma.
(Dispensado o reconhecimento de firma.)



LABEIONARIO DE NOTAS DE SAO BORJA - RS

Autentico a cópia extraída neste Ofício, que confere com o original. Dou fé. 0582.01.1990006.02464. São Borja, 28 de outubro de 2019.

Almei Barcelos dos Santos, Escrivente Autorizada. Emolumentos: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40.

Almei Barcelos dos Santos, Escrivente Autorizada.

Rua Dutra Bastiani de Silva, 35 - São Borja/RS - CEP 97671-000 - Fone: (51) 36343198/3309631707

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

JC VALDUGA EIRELI ME

JULIO CESAR VALDUGA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, natural de São Borja, RS, nascido em 30/07/1949, portador da cédula de identidade nº 8081714969 – expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF 191.351.060-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 2361, Bairro Centro, no município de São Borja/RS, CEP 97670-000, Empresário com sede no trevo da BR 285 S/N, interior, Bairro Primeiro Distrito, no município de São Borja RS, CEP 97670-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43100552086 em 17/12/1981 e no CNPJ/MF sob o nº 89225932/0001-46, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Clausula primeira: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial **JC VALDUGA EIRELI ME** e terá sede e domicilio no Trevo da BR 285 S/N, interior, Bairro Primeiro Distrito, no município de São Borja RS, CEP 97670-000.

Clausula segunda: O Capital será de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), sendo integralizado da seguinte forma:

- R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) mediante aproveitamento do capital da firma empresaria individual, que ora é transformada em empresa individual de responsabilidade limitada.;

Parágrafo único: É assumido o ativo e o passivo da firma empresaria individual.

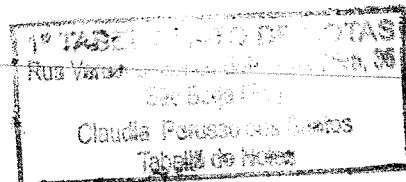
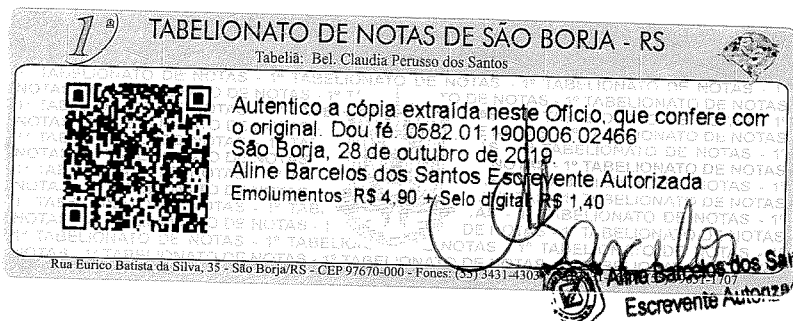
Clausula terceira: O objeto é o de Fabricação de artefatos de cimento para construção civil, Comercio varejista de materiais de construção e Execução de fundações destinadas a construção civil.

Clausula quarta: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado e o inicio de suas atividades foi em 02/11/1981.

Clausula quinta: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Clausula sexta: A administração da empresa caberá a **JULIO CESAR VALDUGA** os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Clausula sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros e perdas apurados.



Clausula oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Clausula nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

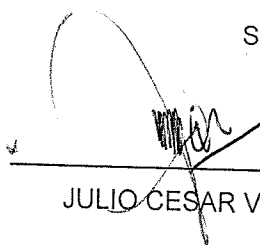
Clausula décima: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Clausula décima primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

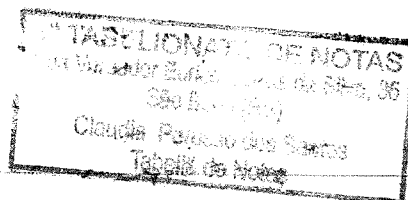
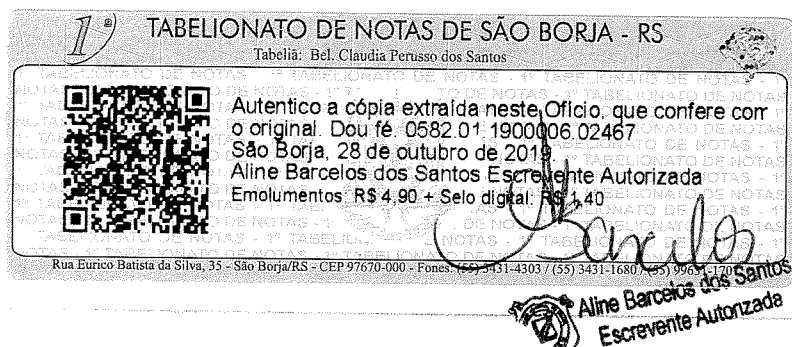
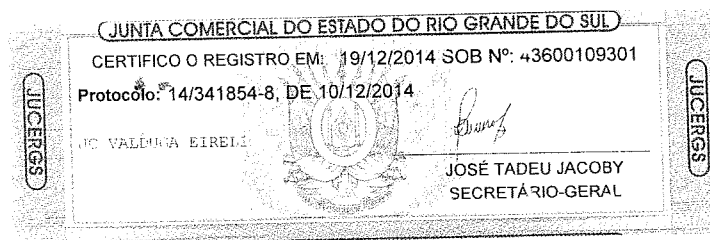
Clausula décima segunda: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de outra empresa desta modalidade.

Clausula décima terceira: Fica eleito o foro de São Borja (RS) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Borja, RS, 10 de Novembro de 2014.



JULIO CESAR VALDUGA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **JC VALDUGA EIRELI ME**, estabelecido no, **TREVO DA BR 285 S/N, INTERIOR, BAIRRO 1º DISTRITO, SÃO BORJA/RS - Cep:97670-000, CNPJ 89225932/0001-46** requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se **enquadra** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº.123, de 14/12/2006.

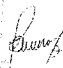
Código do ato: 315


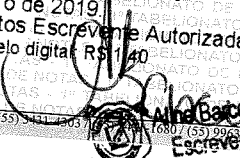
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Borja - RS , 10 de Novembro de 2014.



JULIO CESAR VALDUGA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÉRTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2014 SOB Nº: 4046079
Protocolo: 14/341855-6, DE 10/12/2014
Empresa: 43 6 0010930 1
JC VALDUGA EIRELI

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO BORJA - RS
Tabelião: Bcl. Claudia Perusso dos Santos

Autentico a cópia extraída neste Ofício, que confere com o original. Dou fé: 0582.01:1900006 02468
São Borja, 28 de outubro de 2019.
Aline Barcelos dos Santos Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Rua Eurico Batista da Silva, 35 - São Borja/RS - CEP:97670-000 - Fones: (51) 3431-2903

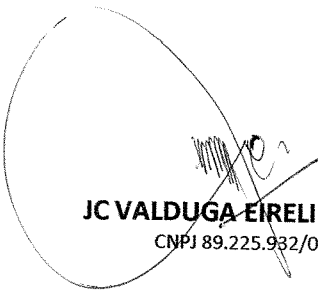
1º TAP - TABELIONATO DE NOTAS
Rua Eurico Batista da Silva, 35
São Borja (RS)
Claudia Perusso dos Santos
Tabelião de Notas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

JC VALDUGA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 89.225.932/0001-46, com estabelecimento industrial e comercial à margem da BR-285, proximidade com o trevo rodoviário São Borja/Itaqui, escritório central à Rua Riachuelo, 1128, centro, ambos os endereços nesta cidade de São Borja (RS), por intermédio de seu titular e representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 022/2019** da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, assim inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maçambará, 31 de outubro de 2019.


JC VALDUGA EIRELI - ME
CNPJ 89.225.932/0001-46

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

JC VALDUGA EIRELI - ME, CNPJ 89.225.932/0001-46, sediada com unidade industrial a margem da BR-285 km 401, nas proximidades do trevo rodoviário São Borja/Itaqui e escritório central à Rua Riachuelo, 1128, centro, ambos nesta cidade de São Borja, neste ato por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar n° 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e nos termos Alterados da Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32 parágrafo 2° da Lei n° 8.666/93.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Maçambará, 31 de outubro de 2019


ANDRÉ SILVA PORTELLA
CRC/RS 090440/O-0
ANDRÉ SILVA PORTELLA
RUA RIACHUELO, 1225 - SÃO BORJA - RS
FONES: (55) 3431-3206/9173-0002/9731-8578
CRC-RS: 090440/O-0 - CPF: 700.544.790-53